



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### TERMO ADITIVO Nº 4

#### TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 - MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA NORESA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019 e, por outro lado, a pessoa jurídica **NORESA LTDA**, CNPJ 07.044.248/0001-01, sediada no SCIA, Q.12, Conj. 01, Lote 18, Zona Industrial - Brasília/DF, CEP 71.250-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, RG nº 2185230 SSP/DF e CPF/MF nº 004.253.061-00, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **50000.031781/2017-17**, e em observância às disposições contidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e demais legislações que regem a matéria, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018-MInfra, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2018 -SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 22/2018-MINFRA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/08/2021 a 22/08/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

O valor mensal da contratação é de R\$ 1.500,52 (mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 18.006,29 (dezoito mil e seis reais e vinte e nove centavos)**.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063 - COGRL;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Programa de Trabalho Resumido: 173815;

Nota de Empenho: 2021NE000021.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério da Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

**GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**  
Representante da pessoa jurídica  
Noresa LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo  
CPF: 035.915.821-82 CI: 2755361 SSP/DF

2- Henrique Espindola de Souza  
CPF: 003.415.691-78 CI: 4582493 SSP/GO

---

**Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União**  
**Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual**  
**Atualização: Abril/2021**

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Severo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Espindola de Souza, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo, Chefe da Divisão de Engenharia**, em 20/08/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/08/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4486389** e o código CRC **E9A08EEB**.



Referência: Processo nº 50000.031781/2017-17



SEI nº 4486389

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)